

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00010.20220516/0001-66**

O(A) FUNDEB, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Francisco Ricardo Pinheiro Nobre, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ....., processo administrativo n.º 00010.20220516/0001-66, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário ....., localizado na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., representado(a) pelo(a) Senhor(a) ....., atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinado a rede escolar do município de Ibicuitinga-CE., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

.....

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IBICUITINGA/CE, .... de ..... de 20....

Assinaturas

Secretaria de Educacao

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO III – Minuta de Contrato**  
**PREGÃO Nº 2006.01-2022-SRP-PE**  
**Processo Administrativo nº 00010.20220516/0001-66**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDEB E A EMPRESA .....

O(A) FUNDEB, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Ricardo Pinheiro Nobre, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20220516/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinado a rede escolar do município de Ibicuitinga-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDEB, na classificação abaixo:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ibicuitinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IBICUITINGA/CE, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006.01-2022-SRP-PE

O(a) FUNDEB, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 04 de julho de 2022, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2006.01-2022-SRP-PE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinado a Rede Escolar do Município de Ibicuitinga-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail [licitacoes@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacoes@ibicuitinga.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro.

Ibicuitinga/CE, 20 de junho de 2022  
LUIZIA AGUIAR LOPES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-PERP

O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, para atender às necessidades das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11h do dia 20/06/2022; 2. Firm do recebimento de propostas: às 08h do dia 01/07/2022; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 01/07/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 01/07/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

PETRUS BARBOSA DE LIMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.04.01-PMI-SAS

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção predial e reforma, sob demanda, a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania (SAS), de conformidade com o Projeto básico, Anexo I. Modalidade: Tomada de Preço Nº 2022.01.04.01-PMI-SAS, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO o presente processo administrativo de Licitação ao VENCEDOR do certame a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 780.000,00.

Iguatu-CE, 20 de Junho de 2022.  
MARIA SÚERDA ALVES BANDEIRA  
Ordenadora de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS

## AVISO

Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo e Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 4/22-TP-OBRSAS

Tomada de Preços Nº 004/22-TP-OBRSAS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipuerias, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Ipuerias/CE, faz-se saber aos interessados do certame em epígrafe cujo o objeto é a pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio fio de concreto, em ruas da localidade de Lagoa dos Veados no Município de Ipuerias-CE, o resultado de Julgamento dos Recursos interposto pelas licitantes AJS Estruturas e Edificações LTDA e MS Construtora & Serviços Urbanos, contra decisão desta CPL quanto à fase de habilitação, feita a análise dos Recursos, a Comissão decidiu pelo Indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas AJS Estruturas e Edificações LTDA e MS Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, conforme respostas aos Recursos Administrativo. Informa ainda, que a Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preço), será realizado no dia 22 de Junho de 2022 às 09:00hrs. O inteiro teor das Respostas ao Recursos Administrativo encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e no Portal do TCE-CE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Ipuerias/CE, 20 de Junho de 2022  
LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501.22.05.04.001 - SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 0501.22.05.04.001PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Itaitinga/CE, empresa vencedora Lote Único: A D S Queiroz CNPJ: 34.590.793/0001-68. Valor global: R\$ 99.949,98 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Adjudico a licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 em 15 de junho de 2022.

Itaitinga - CE, 15 de junho de 2022  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501.22.05.04.001PERP - SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 0501.22.05.04.001PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Itaitinga/CE, empresa vencedora lote único: A D S Queiroz CNPJ: 34.590.793/0001-68. Valor global: R\$ 99.949,98 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Homologo a licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 em 15 de junho de 2022.

Itaitinga - CE, 15 de junho de 2022  
PEDRO JUNIOR NUNES DA SILVA  
Ordenador de Despesa da Secretaria de Finanças

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00.22.04.12.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura (Órgão Gerenciador) e as empresas Adamo Vasconcelos de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 com valor global de R\$ 1.891.999,20 ( um milhão e oitocentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e David Elias do Nascimento inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00 com valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as

diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 00.22.04.12.001-PERP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 20 de junho de 2022. Signatários: José Inácio Silva Parente, Adamo Vasconcelos de Oliveira e David Elias do Nascimento e Sa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.06/PE

Aviso de Adiamento de Licitação. Secretaria de Saúde. OBJETO: Locação de máquinas que produzem gases medicinais e aquisição de materiais necessários para instalação das máquinas, para equipar toda a parte de tubulação do Hospital Regional, no Município de Itaipoca-CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22.11.06/PE, com o objeto acima descrito, com data marcada para o dia 21 de Junho de 2022, fica ADIADA para o dia 04 DE JULHO DE 2022, nos mesmos horários informados na publicação do aviso de licitação, em razão de adendo modificador do Edital. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipoca-CE, 20 de Junho de 2022.  
JOSÉ WANLEY ALBUQUERQUE BRAGA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.1

Os Gestores Municipais das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Agricultura, os Ordenadores de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim e o do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decidem Revogar o Pregão Eletrônico nº 2022.06.03.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de diversos veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, com fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do Objeto pretendido, bem como de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Leonel Alencar nº. 347, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim/CE, 20 de Junho de 2022  
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.021/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.021/2022-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a construção de banheiros e arquivo na Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - Ce, 20 de junho de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da CPL

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.016/2022-TP

Concessão de Prazo para Apresentação de Nova Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº. 10.016/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado acerca da concessão de prazo para apresentação de nova proposta de preço da Tomada de Preços nº 10.016/2022-TP, com fins ao conclusão da urbanização da Av. da Penetração, Bairro Conj. Industrial - Maracanaú - CE. Após transcurso do prazo recursal, a ausência de recurso, e em razão de não existir outro participante classificado, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preço, com as suas devidas adequações. A nova proposta deverá ser entregue até o dia 30/06/2022 nesta Comissão, no horário das 08:00 às 16:00 (dezesseis) horas. Desde já fica marcada a sessão para julgamento da nova proposta para o dia 04 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 17 de junho de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 05.22.05.02.001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.003/2021PERP, Oriundos das Ata Registro de Preços Nº 05.003.01/2021. OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maranguape, tendo como contratadas as seguintes empresas: 01. LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.183450/0001-55, com o valor total dos lotes: 01,03,04,06,07 e 09 de R\$ 437.426,22 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). ASSINA PELA CONTRATANTE: 01. LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME - LEANDRO NISHIDA WANDERLEY (PROCURADOR). ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência do Contrato: 02/05/2022 à 31/12/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.005/2022-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. Vencedor: CONTROE - CONSULTORIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P200613/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22017 – SEPLAG (SRP) (BB Nº 944045) – Central de Licitações. Início da Disputa:** 04/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo – materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa “Mais Emprego, Mais Sobral”, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 20 de Junho de 2022. A Pregoeira – Mikael Vasconcelos Mendes.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2006.01-2022-SRP-PE.** O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 04 de julho de 2022, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006.01-2022-SRP-PE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinado a Rede Escolar do Município de Ibicuitinga-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail [licitacoes@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacoes@ibicuitinga.ce.gov.br): ou no endereço: RUA EDVAL MAIA DA SILVA, 16, CENTRO. Ibicuitinga/CE, 20 de junho de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Convocação - Pregão Presencial Nº PPRP-06/2022.** A Pregoeira do Município de Palmácia, em atendimento ao Art. 4º, inciso XVI e XVII da Lei 10.520/2002, convoca os interessados no processo PREGÃO Nº PPRP - 06/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisições de medicamentos e materiais médicos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde Virgínia Rodrigues Simplicio, junto à Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, para sessão pública aos atos de julgamento e negociação com os licitantes classificados na ordem de classificação para sessão de negociação, a ocorrer no **dia 23/06/22 às 09hs** no mesmo local previsto no edital. Palmácia – CE, 21 de junho de 2022. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.20.01 – CONCORRÊNCIA Nº PMF-151101-CP – CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte. **CONTRATADA:** MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca nas Localidades de Roça Velha e Barreira Zona Rural do Município de Frecheirinha/CE, conforme projeto básico em anexo ao Edital. **VALOR TOTAL: R\$ 2.166.653,70** (Dois Milhões, Centos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.26.782.0501.1.008 - 4.4.90.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2022.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P198354/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22018 – SEPLAG (SRP) (BB Nº 944715) – Central de Licitações. Início da Disputa:** 04/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 20 de Junho de 2022. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0122022TPINFRA – O** Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **07 de Julho de 2022, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº. Centro, Ipu, CE, receberá Propostas para a **Contratação de empresa para Execução de 05 (cinco) Letreiros nas entradas da Cidade, Praça de Iracema e Parque Turístico da Bica de Ipu – CE.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 20 de Junho de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/22-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público a REVOGAÇÃO do processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/22-PE-SEDUC, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Varjota-CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota-CE. **Varjota-CE, 20 de Junho de 2022. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-SESA – O** Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 004/2022-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de um Posto de Saúde da Família (PSF) na localidade de Santana, conforme Convênio com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado – SOP – Nº 13/2022, MAPP:1065, junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. Acontecerá no dia **22 de Junho de 2022, às 08h30min**, na Sala da CPL, Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE. **Crateús-CE, 20 de Junho de 2022. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços da obra do canal de desvio das águas do Município de Novo Oriente - Ceará, conforme Convênio Nº 105/2022 - Processo Nº 02797194/2022 - MAPP Nº 1852 - SOP, na modalidade Concorrência Pública Nº. 05.014/2022, em favor da Empresa: A T L Construcoes e Servicos, CNPJ: 04.302.210/0001-95, Vencedora, com valor global de R\$ 4.054.488,72 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). **Novo Oriente – Ceará, 17 de junho de 2022. José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos.** O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2006.04/2022, que será realizado no dia 04 de Julho de 2022, às 14h00min, (Horário de Brasília) no Portal: [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br), conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas alimentícias destinado ao desenvolvimento de projeto junto da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos – CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). **Morrinhos – Ce, 20 de Junho de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – ERRATA DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.06.01/2022** **OBJETOS:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DA LVIII EDIÇÃO DA EXPOJAGUAR 2022, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE JAGUARIBE/CE. **ONDE SE LÊ: 17.05.01/2022 LEIA-SE CORRETO: 13.06.01.2022.** JAGUARIBE/CE, 20 DE JUNHO DE 2022. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Adjudicação e Homologação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº. PMH-250522-TP01.** Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Contratada: Premiere Locações e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 22.280.521/0001-82 – Objeto: construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Hidrolândia-Ceará, Conforme MAPP 1560 – Valor de R\$ 738.379,69 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) - Data da Assinatura: 20/06/2022 - Fundamentação Legal: artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 - Signatário: Luiz Gonzaga Soares Timbó.

